

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 041/2023-GAB/IPMB – PAULO SERGIO ALMEIDA DE MORAES

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE PAULO SERGIO ALMEIDA DE MORAES, PENSIONISTA DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brevés, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, os proventos do Benefício de Pensão por morte, em favor do pensionista **PAULO SERGIO ALMEIDA DE MORAES**, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CARDOSO**, conforme a decisão do TCM/PA, descrito no ACORDÃO Nº 38.712 – TCM, de 01/06/2021 e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº024/2023 – AJURI/IPMB, de 17/03/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Brevés - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/03/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brevés/PA, 22 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Brevés
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7EC9A923

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/04/2023. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>